



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cria o Maio Laranja como mês de conscientização do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes acrescentando os §1º, §2º e alíneas "a", "b" e "c" ao Art. 11 da Lei Municipal nº12.371, de 17 de setembro de 2021

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Acrescenta os parágrafos e alíneas abaixo ao Art. 11 da Lei Municipal nº12.371, de 17 de setembro de 2021 com a seguinte redação:

"§1º Acrescenta ao calendário oficial do Município de Sorocaba a campanha "Maio Laranja" que será observado a cada ano no mês de maio.

§2º Nesse mês poderão ser incentivadas medidas de conscientização sobre a importância do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e a critério dos gestores, podem ser desenvolvidas as seguintes atividades relacionadas a campanha Maio Laranja, entre outras:

- a) iluminação de prédios públicos com luzes de cor laranja;*
- b) promoção de palestras, eventos e atividades educativas;*
- c) veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que contemplem a generalidade do tema."*





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Art. 2º As despesas com a presente lei serão supridas com verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Buscamos reforçar ainda mais a importância desse tema ao criar no município a já existente nacionalmente campanha "Maio Laranja" que foi criada para que no dia 18 de maio seja o dia de conscientização sobre o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000, em memória da menina Araceli Cabrera Sánchez Crespo, vítima de um crime sexual em maio de 1973, aos 8 anos de idade. Desse modo, com o intuito de promover a discussão e chamar a atenção para um tema de suma importância, pedimos voto favorável dos nobre colegas legisladores.

S.S, 6, junho, 2024

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 06/06/2024 13:20

Checksum: **7A68D3C50FFC947C288BB056BA242A0793120BDF9CB47009C7846B2EE38CAA7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.